19 45

Superior Tribunal Militar

ARQUIVO

NUMERO 33

Nome RENZETTI SOLIERO, Italiano, motorista, servindo na Sec. de B.B.

2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

Pávana----------Italia

AUDITOR: ADALBERTO BARRETO, Tenente Coronel

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

114 14

F 1

SOLVIDO

Fôrça Expedicionária Brasileira

JUSTIÇA MILITAR

2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

N. 33 19 45

Auditor

ADALBERTO BARRETO
Tnt.Cel

Escrivão

WALTER BELLO FARIAS
2º Tenente

Promotor

R ORLANDO MOUTINHO RIBEIRO DA COSTA
Capitão

Acusado : RENZETTI SOLIERO, natural da Itália, motorista, servindo na Secção de Base Brasileira.

I.P.M.

Crime : do art.nº 101, § 3º, c.c. art.311 C. P. M.

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de Março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, em Pávana, Itália autuo o presente processo que adiante se segue ; do que, para constar, lavro este têrmo.

Walter B. Farias 2º Tenente
ESCRIVÃO

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
ARQUIVO
Em 1 / 4 / 46

Exmo. Snr. Dr. Auditor da 1ª Auditoria da 1.ª D. I. E.

A., à conclusão.
Parana, 16-3-45
A Barretto
Jte cel. aud.

O representante do Ministério Público nesta Auditoria, no exercício das suas atribuições e com fundamento nos inclusos autos, vem apresentar denuncia contra:- RENZETTI SOLIERO, natural da Itália, motorista, servindo na Secção Brasileira de Base, residente á rua San Francesco n. 47, em Piombino,

filho de Rainoldo Soliero e Pei Dea Soliero

com 33 *anos de idade, como incurso na sanção do art.* 181 § 3 c.c. art. 314 *do Código Penal Militar, pelo que passa a expôr:-* No dia 17 de Janeiro do corrente ano, cerca das 17 horas e 30 minutos, na Rota n, 1, aproximadamente a 13 milhas ao norte da cidade de Grosseto, quando retornava o acusado de Roma para Livorno, guiando o caminhao 6x6 - WD - 4332564, a serviço da Secção Brasileira de Base, ao fazer uma curva na referida Rota, o fez de tal forma que atropelou as italianas Lotti Erina e Noemi Santoni, a que se referem os documentos de fls. 14 e 15, matando-as no mesmo local, por ter imprudentemente feito a curva muito junto a valeta de escoamento d'agua

Assim, para que seja processado e, afinal julgado, espera esta Promotoria vêr recebida e autuada a presente denuncia, para dar logar a instrução criminal em dia e hora previamente designados, sendo citado o denunciado, sob pena de revelia, intimadas as testemunhas arroladas, pena de desobediência, e cumpridas as formalidades legais.

Ról de testemunhas:

1.ª — Marelli Luigi - motorista - Secção Brasileira de Base

2.ª — Moacyr de Oliveira - Soldado - Deposito de Intendencia da F.E.B.

3.ª — Oscar Alves Pereira - Cabo - " " " " "

4.ª —

5.ª —

6.ª —

Informantes:

1.ª —

2.ª —

3.ª —

Pavana, 16 de Março de 1945

Orlando Monteiro Ribeiro da Costa

PROMOTOR

3/

V EXÉRCITO
IV CORPO
Q.G. da 1a. D.I.E.
SECÇÃO DE INSPEÇÃO
Ofício nº 46 I.G.

Porretta Terme, 9 de Março de 1945.

Do Inspetor Geral da 1a. D.I.E.
Ao Sr. Cap. Promotor da 1a. Auditoria da 1a. D.I.E.

DISTRIBUIÇÃO

Nº 57 -L.1.fls.4v.

À 2a. Auditoria
Em, 12.3.1945
A Barreto
Auditor

Assunto: Parecer (solicita)

Anexo: Enc. nº 753-A.G./D1, de 8 de Março de 1945, do Exmo. Sr. Gen. Cmt. da 1a. D.I.E. e Autos de ~~um I~~.P.M.

I - Encaminho-vos os documentos constantes do anexo, solicitando vosso parecer quanto ao Fôro a que deve responder o indiciado do presente inquérito.

2ª AUDITORIA DA 1ª D.I.E.
Protocolo Nº 148
EM 10 DE 3 DE 1945

Ten.-Cel. Thales M. da Costa
Inspetor Geral da 1ª D.I.E.
THALES MOUTINHO DA COSTA
Ten.-Cel. Inspetor Geral
da 1a. D.I.E.

À Procuradoria
Pistoia, 13-3-45
A Barreto
Ten.-Cel. Aud.

4
mf

5º Exército
1º.Escalão da F.E.B.
1ª.Divisão de Infantaria Expedicionária.
Quartel General

Enc.nº 753-A.G./D1.

Q.G. em Pistoia, 8 de Março de 1945.

Do: Gen.Cmt.do 1º.Escalão da F.E.B. e da 1a.D.I.E..

Ao: Sr.Inspetor Geral da 1a.D.I.E..

Anéxo:- Autos de I.P.M..

I - Ofício nº 985,de 5 do mês em curso, do Cmt.da Secção Brasileira de Base, remetendo os autos do inquerito policial militar, de que foi encarregado o Capitão MARIO FREDERICO STOKY, daquela Secção.

II - ENCAMINHAMENTO.

P.O.
OSWALDO DE ARAUJO MOTTA
Coronel, Ajudante Geral

Major A.E.U.
Sgt.Tavares.

5
ant

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

~~CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR~~

SECÇÃO BRASILEIRA DE BASE

Livorno, 6 de Março de 1.945.

Do Comandante da S.B.B.

Ao Exmo. Snr. General Comandante da 1a. D.I.E.

Assunto: Autos de inquerito policial (remessa de)

Ofº nº 585.-S.B.B.

Tenho a honra de encaminhar a V. Excia. os inclusos autos do inquerito policial militar que mandei proceder por portaria nº 177, de 20 de Janeiro ultimo, em face do arguido em o documento de fls. 4, contra o motorista civil, de nacionalidade italiana, Soliero Rangetti, a serviço desta S. B. B.

Conforme conclusao de fls., o crime imputado ao citado motorista, é suposto culposo. Da competencia do fôro, tem duvidas este Comando a despeito da soluçao proferida. Só a autoridade superior poderá melhor apreciar o fato e decidir como achar de direito.

J. Pinto Pacca
Cel. Cmt.

Sup. 15 AIE

8MAR45 02312

J.P.P.
C.A.

CAPA DE ATUAÇÃO

1945

LIVORNO, ITALIA, ACANTONAMENTO DA SECÇÃO BRASILEIRA DE BASE

Indiciado : - RANZETTI SOLIERO

CAPA DE ATUAÇÃO

1945

LIVORNO, ITALIA, ACANTONAMENTO DA SEÇÃO BRASILEIRA DE BASE

Indiciado : - RANZETTI SOLERO

Mario F. Stoky
Cap.

A T U A Ç Ã O

Aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na cidade de Livorno Italia, no Acantonamento da Secçao Brasileira de Base, autuo o ofício numero cento e setenta e sete da Secçao de Base Brasileira, de vinte de Janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, do Comandante da mesma ao Senhor Capitao Mario Frederico Stoky, Presidente do presente I.P.M., conforme teor do mesmo acompanhado de uma cópia (traduçao) da parte de 17 de Janeiro corrente, endereçada a aquele Comando, bem como o talao de Despacho (Disptch Slip), referente ao indiciado RANZETTI SOLIERO; que a êste junto, que me foram entregues pelo Encarregado do presente Inquerito; do que, para constar, lavro êste têrmo. Eu, José Barboza, Segundo Sargento, servindo de escrivao, que o escrevi e subscrevo José Barboza Segundo Sargento servindo de escrivão.

A T U A Ç Ã O

Aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na cidade de Livorno Italia, no Acantonamento da Secção Brasileira de Base, autuo o ofício numero cento e setenta e sete da Secção de Base Brasileira, de vinte de Janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, do Comandante da mesma ao Senhor Capitão Mario Frederico Stoky, Presidente do presente I.P.M., conforme teor do mesmo acompanhado de uma cópia (traduçao) da parte de 17 de Janeiro corrente, endereçada a aquele Comando, bem como o talão de Despacho (Disptch Slip), referente ao indiciado RANZETTI SOLIERO; que a êste junto, que me foram entregues pelo Encarregado do presente Inquerito; do que, para constar, lavro êste têrmo. Eu, , servindo de escrivão, que o escrevi e subscrevo

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

SECÇÃO BRASILEIRA DE BASE

5º.EXÈRCITO
F.E.B.
1ª.D.I.E.

Q.B. em Livòrno, Italia.
Em 20 de Janeiro de 1945
Nº.177
Do: COMANDANTE;
Ao: Sr. Capitão MARIO FREDERICO STOKY
ASSUNTO: Documentos (encaminha)
Anèxos: Còpia de parte e um talão de despacho.

I - Como instrumento do I.P.M. para o qual fostes designado. pelo boletim nº.20, de hoje, desta Secção Brasileira de Base, encaminho-vos:

a) uma còpia (tradução) da parte de 17 de Janeiro corrente, endereçada à este Comando pela 136ª Cia.de Policia Americana - Posto Policial de Grosseto;

b) Talão de Despacho (Disptch Slip) de 17 de Janeiro p.p.,concedido pelo Serviço Transporte de Base, ao motorista civil,contratado,RANZETTI SOLIERO, em serviço da S.B.B., por ocasião do acidente relatado na parte cuja còpia, por tradução, a êste vai anexada.

JOÃO PINTO PACCA
Coronel-Comandante.-

Maj.N.B.O.
Sgt.-Aci.-

Fls. 49

136a. COMPANHIA DE POLICIA MILITAR
POSTO POLICIAL DE GROSSETO

19 de Janeiro de 1945.

RESUMO DO ACIDENTE RELATADO EM 17 de Janeiro de 1945.

18,00 horas. Este posto foi notificado de que um acidente tinha ocorrido na Rota 1, aproximadamente 13 milhas ao norte de Grosseto.

O Capitão Russel F. Zrauning, e o soldado Joseph McIntyre, ambos desta Policia, investigaram.

Após o acidente, os corpos das 2 moças, depois de terem sofrido o choque e, consequentemente, mortas pelo caminhão, foram encontradas jazendo na Rota 1, junto o caminhão e o Chaufeur perto. O caminhão 6x6 WD 4332564 com o distintivo: F.E.B.S.B.B.11, guiado por um civil italiano RANZETTI, SOLIERO, residente na Via São Francisco 41, Piombino, sendo empregado do Comando da Base Brasileira em Livorno, estava trafegando em volta de uma curva da Rota, quando o caminhão fez a curva, o chaufeur viu duas moças passando ao lado da orla da estrada. Em um dado momento, uma das rodas do cominhão escorrega e entra na valeta de escoamento das águas da estrada:, o chaufeur procurou, em tempo, frear o carro,mas os freios nãofuncionanam e o caminhão continuou a sua marcha para a frente apanhando e matando ambas as moças. As vitimas:

1a.) Noemi,Santoni,di Luciano di Giuseppe, idade 22 anos, residente no Monte Pescali.

2a.) Litti Ruio, di Quintilio, idade 21 anos,residente no Castiglione Pescaia; os corpos foram removidos para o Hospital civil, e suas familias notificadas. O chaufeur e o caminhão foram levados para o posto policial parainvestigação.

/ S.Hardd. R. Segoine Jr.
T-Harold R.S. Egoine Jr.
1.Ten.C.M.P.
Commanding.

A copia e verdadeira

Assignadi
William R.Fitzpatrick.
1.Ten.Inf.
136 M.P.Co.

Ml.-

Fls. 5

Cap.

-:(TALÃO DE DESPACHO):-

(Dispatch Slip)

Secção Brasileira de Base
(Brazilian Base Section)

DATA 17 - 1 - 45
(Date)

U.S.A. Nº 4332564
(U.S.A. Nº)

VEÍCULO TIPO: 2½ Ton.
(Vehicle Type)

NOME DO MOTORISTA: RANZETI SOLIERO
(Driver's name)

SAIDA: 16-1-45 Horas
(Time) (Hours)
out

CHEGADA: 17-1-45 Horas
(Time in) (Hours)

Local onde se apresentar: Base
(Dept. or Address)

Natureza do Serviço: Transporte de ~~material~~ e Ronda
(Kind of work (or Route)

Requisitado por
(Requested by)

-:Unidade ou Pessoa:-
(Organization or Individual)

SECÇÃO BRASILEIRA DE BASE QUARTEL DE BASE BRASILEIRO BASE SECTION

Felippe Saut'Anna
Assinatura do despachante
(Dispatcher's Signature)

2º Ten. IE aux. do STB.

Combustivel adicional (galões):
(Fuel Added (Gals)

Oleo adicionado:
(Oil added Qts.)

-:Leitura do odometro:-
(Odometer reading)

Entrada:
(in)

Saida:
(Out)

Total de milhas:
(Total miles)

.....

Fls. 6

Mario F. Flores
Cap.

- PORTARIA -

Tendo-me sido delegado pelo Senhor Coronel João Pinto Pacca, Comandante da Secção Brasileira de Base, as atribuições policiais que lhe competem, para apurar o fato atribuido ao motorista civil italiano RANZETTI SOLIERO a que se referem o oficio incluso e mais papeis anexo, determino que se procedam ao necessário exame e deligências para esclarecimento do mesmo fato. Nomeio o Segundo Sargento João Barboza, para exercer as funções de escrivão, o qual deverá atuar a presente com os documentos inclusos e demais peças que forem acrescendo e intimar as pessoas que tiverem conhecimento do aludido fato a comperecer para prestarem declarações sobre o mesmo e suas circunstâncias, em dia e hora que forem designados.

Vinte de Janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco.

Mario Frederico Flores

Cap. Encarregado do I.P.M.

- PORTARIA -

Tendo-me sido delegado pelo Senhor Coronel João Pinto Paiva, Comandante da Secção Brasileira de Base, as atribuições policiais que lhe competem, para apurar o fato atribuido ao motorista civil italiano RANZETTI SOLIERO a que se referem o ofício incluso e mais papeis anexo, determino que se procedam ao necessário exame e deligências para esclarecimento do mesmo fato. Nomeio o Segundo Sargento João Barbosa, para exercer as funções de escrivão, o qual deverá atuar a presente com os documentos inclusos e demais peças que forem acrescendo e intimar as pessoas que tiverem conhecimento do alegado fato a comparecer para prestarem declarações sobre o mesmo e sua circunstâncias, em dia e hora que forem designados.

Vinte de Janeiro de mil novecentos e quarenta e cin

Fls. 12

Mario F. Stoky
Cap.

INQUIRIÇÃO SUMARIA

Aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na cidade de Livorno Italia, no Acantonamento da Secçao Brasileira de Base, presente o Capitao Mario Frederico Stoky, encarregado dêste Inquérito, comigo, o Segundo Sargento João Barboza, servindo de escrivão, compareceram as testemunhas abaixo nomeadas, que foram inquiridas sôbre a parte de folhas quatro, a qual lhe foi lida, declarando o seguinte:

PRIMEIRA TESTEMUNHA - Oscar Alves Pereira, cabo da Força Expedicionaria Brasileira, pertencente ao Contingente da Secçao Brasileira de Base, com vinte e treis anos de idade, brasileiro, solteiro, filho de Urias Alves Pereira (falecido) e Brasilina Maria da Conceição; depois do compromisso de dizer a verdade disse que: "Ao regressar de Roma, onde fora comandando um comboio de treis caminhoes com um carregamento de café destinada a populaçao daquela cidade, e que, ao chegar á cidade de Grosseto, fizera uma pequena parada, afim de verificar um caminhão que deixara nessa cidade, em uma oficina de reparação e ao mesmo tempo, verificar si os caminhões dirigidos pelos motoristas civis italiano SOLIERO e BELINI haviam passado na referida cidade. Após essa verificação o referido cabo seguiu o destino dos outros dois caminhões. O depoênte declara que nao pode precisar as distâncias de intervalo entre os caminhoes. Quanto ao dele que fechava o comboio, estava para o posterior a uma distância mais ou menos de treis a quatro quilometros devido ao tempo que o depoênte levou depois da passagem do segundo caminhao, ir com o seu a manutençao americana na cidade de Grosseto saber se um caminhao que deixara quando de sua ida para Roma já tinha seguido para Livorno. Que, quando chegou ao local do desastre, verificou que um dos caminhoes se encontrava adernado dentro de uma vala, alí existente e seu motorista o civil italiano SOLIERO se encontrava ao lado do referido caminhão, chorando copiosamente e lamentando o ocorrido. E que ao chegar no referido local do desastre, os dois soldados ajudantes dos primeiro e segundo caminhao, comunicaram-lhe que o primeiro caminhao dirigido pelo motorista civil italiano SOLIERO havia apanhado duas pessoas, que mais tarde veio saber que eram as constantes de folha quatro. Que deante do ocorrido, nao procurou entrar em detalhes, seguindo incontinente para a cidade de Folonica, de onde telefonou a Policia de Grosseto o ocorrido e que esta em resposta, dissera que tomava conhecimento e que imediatamente partiria para o local com uma ambulância para tomar as providências que o caso necessitasse. Que, depois de ter telefonado as autoridades americanas, dirigiu-se incontinente para a Secçao Brasileira de Base, em Livorno, a-fim-de participar pessoalmente ao Comando da referida Base, o ocorrido no quilometro duzentos e seis. E como nada mais tendo a declarar, mandou o Capitao Mario Frederico Stoky, encarregado deste inquerito, lavrar o presente auto, que, lido e achado conforme, vae por ele rubricado e assinado pela referida testemunha e comigo, Segundo Sargento João Barboza, servindo de escrivão, que o datilografei.

Oscar Alves Pereira (cabo

João Barboza Segundo Sargento
servindo de escrivão

Mario Frederico Stoky
Cap. Encarregado do I.P.M.

INQUIRIÇÃO SUMÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta_e cinco, na cidade de Livorno Italia, no Acantonamento da Secção Brasileira de Base, presente o Capitão Mario Frederico Stoky, encarregado dêste Inquérito, comigo, o Segundo Sargento João Barbosa, servindo de escrivão, compareceram as testemunhas abaixo nomeadas, que foram inquiridas sôbre a parte de fôlhas quatro, a qual lhe foi lida, declarando o seguinte:

PRIMEIRA TESTEMUNHA - Oscar Alves Pereira, cabo da Força Expedicionaria Brasileira, pertencente ao Contingente da Secção Brasileira de Base, com vinte e trez anos de idade, brasileiro, solteiro, filho de Urias Alves Pereira (falecido) e Brasilina Maria da Conceição; depois do compromisso de dizer a verdade disse que: "Ao regressar de Roma, onde fora comandando um comboio de_trez caminhões com um carregamento de café destinada a população daquela cidade, e que, ao chegar à cidade de Grosseto, fizera uma pequena parada, afim de verificar_um caminhão que deixara nessa cidade, em uma oficina de reparação e ao mesmo tempo, verificar si os caminhões dirigidos pelos motoristas civis italiano SOLIERO e BELINI haviam passado na referida cidade. Após essa verificação o referido cabo seguiu o destino dos outros dois caminhões. O depoênte declara que não pode precisar as distâncias de intervalo entre os caminhões. Quanto ao dele que tinhava o comboio, estava para o posterior a uma distância mais ou menos de trez a quatro quilometros devido ao tempo que o depoênte levou depois da passagem do segundo caminhão, ir com o seu_a manutenção amerciana na cidade de Grosseto saber se um caminhão que deixara quando de sua ida para Roma já tinha seguido para Livorno. Que,_quando chegou ao local do desastre, verificou que um dos caminhões se encontrava aderado dentro de uma vala, ali existente e seu motorista o civil italiano SOLIERO se encontrava ao lado do referido caminhão, chorando copiosamente e lamentando o ocorrido. E que ao chegar no referido local do desastre, os dois soldados ajudantes do primeiro e segundo caminhão, comunicaram-lhe que o primeiro caminhão dirigido pelo motorista civil italiano SOLIERO havia apanhado duas pessoas, que mais tarde veio saber que eram as constantes de fôlha quatro. Que deante do ocorrido, não procurou entrar em detalhes, seguindo incontinente para a cidade de Polonica, de onde telefonou a Policia de Grosseto o ocorrido e que esta em resposta, disse que tomava conhecimento e que imediatamente partiria para o local com uma ambulância para tomar as providências que o caso necessitasse. Que, depois de ter telefonado ás autoridades americanas, dirigiu-se incontinente para a Secção Brasileira de Base, em Livorno, a-fim-de participar pessoalmente ao Comando da referida Base, o ocorrido no qui lometro duzentos e seis. E como nada mais tenho a declarar, mandou o Capitão Mario Frederico Stoky, encarregado deste inquerito, lavrar o presente auto, que, lido e achado conforme, vae por ele rubricado e_assinado pela referida testemunha e comigo, Segundo Sargento João Barbosa, servindo de escrivão, que o datilografei.

Fls. 8 13

Mario F. Stoky
Cap.

INQUIRIÇÃO SUMARIA

Aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na cidade de Livorno Italia, no Acantonamento da Secção Brasileira de Base, presente o Capitão Mario Frederico Stoky, encarregado dêste Inquerito, comigo o Segundo Sargento João Barboza, servindo de escrivão, compareceu a testemunha abaixo mencionada, que foi inquirida sôbre a parte de folhas quatro, a qual lhe foi lida, declarando o seguinte:

TERCEIRA TESTEMUNHA - Moacyr de Oliveira, soldado da Força Expedicionária Brasileira, pertencente ao Depósito de Intendência da F.E.B., com vinte e dois anos de idade, brasileiro, solteiro, filho de João de Almeida e Aurora Fernandes, depois do compromisso de dizer a verdade, disse que: "que ao regressar de Roma no caminhão que era dirigido pelo civil italiano SQLIERO onde fora levar um carregamento de café destinado a população civil daquela cidade oferta do Governo Brasileiro, Que o seu regresso no referido caminhão foi feito sem incidente algum até além da cidade de Grosseto, cidade essa localisada ao lado direito da rota um, mais ou menos a treze milhas ao Norte de Grosseto, quando o caminhão dirigido pelo motorista acima mencionado e como ajudante o depoênte, fazia uma das curvas da rota, que nesse momento, o depoênte vinha distraído contemplando a paisagem. Que só percebeu o desastre quando ouviu o choque produzido sob as duas pessoas; que mais tarde soube serem duas moças italianas e quando o caminhão já se encontrava com ambas as rodas do lado direito dentro da valeta de aguas fluviais; que servem de escoamento as aguas. Percebeu ainda que o caminhão ainda continuava dentro da referida valeta com seu seguimento, embora com a marcha reduzida. Perguntado se o motorista tinha lançado todos os recursos para evitar o desastre; respondeu que sim, tendo o referido motorista lançado primeiramente o freio de pé o qual não funcionou e imediatamente o depoênte verificou que o referido motorista tinha ainda com calma e presença de espirito lançado mao do freio bem como fechado o motor. Entrando em detalhes o depoênte esclarece que quando o caminhão foi freiado após o choque sobre as vitimas o depoênte declara que os corpos das vitimas jaziam a retaguarda do caminhão, aproximadamente a uns quatro metros, que afirma não ter o caminhão passado sobre os corpos das vitimas. Perguntado se o choque se dera antes do caminhão entrar na valeta; respondeu que o choque foi antes do caminhão entrar com suas duas rodas do lado direito dentro da referida valeta. Perguntado a quantas milhas o caminhão vinha desenvolvendo em sua marcha; respondeu que a velocidade que o motorista vinha imprimindo no caminhão era de vinte milhas. Perguntado como o motorista entrou na referida curva, declarou o mesmo que o motorista não fizera a curva completamente aberta, procurando ao atingir a referida curva entrar mais para o centro da estrada do que fechando-a".- E como nada mais tendo a declarar, mandou o Capitão Mario Frederico Stoky, encarregado deste inquérito, lavrar o presente auto, que, lido e achado conforme, vai por ele rubricado e assinado pela referida testemunha e comigo, Segundo Sargento João Barboza, servindo de escrivão que o datilografei.-

Moacyr de Oliveira - soldado.

João Barboza Segundo Sargento servindo de escrivão

Mario Frederico Stoky
Cap. Encarregado do I.P.M.

INQUIRIÇÃO SUMARIA

Aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na cidade de Livorno Italia, no Acantonamento da Seção Brasileira de Base, presente o Capitão Mario Frederico Stoky, encarregado deste Inquerito, comigo o Segundo Sargento Joao Barbosa, servindo de escrivao, compareceu a testemunha abaixo mencionada, que foi inquirida sôbre a parte de fôlhas quatro, a qual lhe foi lida, declarando o seguinte:

TERCEIRA TESTEMUNHA - Mosayr de Oliveira, soldado da Força Expedicionaria Brasileira, pertencente ao Depósito de Intendência da F.E.B., com vinte e dois anos de idade, brasileiro, solteiro, filho de Joao de Almeida e Aurora Fernandes, depois do compromisso de dizer a verdade, disse que: "que ao regressar de Roma no caminhao que era dirigido pelo civil italiano SQUIERO onde fora levar um carregamento de café destinado a população civil daquela cidade de oleta do Governo Brasileiro, Que o seu regresso no referido caminhao foi feito sem incidente algum até além da cidade de Grosseto, cidade essa localisada ao lado direito da rota um, mais ou menos a treze milhas ao Norte de Grosseto, quando o caminhao dirigido pelo motorista acima mencionado e como ajudante o depoênte, fazia uma das curvas da rota, que nesse momento, o depoênte vinha distraido contemplando a paisagem. Que só percebeu o desastre quando ouvia o choque produzido sob as duas pessoas; que mais tarde sonbe serem duas moças italianas e quando o caminhao já se encontrava com ambas as rodas do lado direito dentro da valeta de agua fluvial; que serviem de escoamento as aguas. Percebeu ainda que o caminhao ainda continuava dentro da referida valeta com seu segumento, embora com a marcha reduzida. Perguntado se o motorista tinha lançado todos os recursos para evitar o desastre; respondeu que sim, tendo o referido motorista lançado primeiramente o freio de pè o qual nao funcionou e imediatamente o depoênte verificou que o referido motorista tinha ainda com calma e presença de espirito lançado mao do freio bem como fechado o motor. Entrando em detalhes o depoênte esclarece que quando o caminhao foi freiado após o choque sobre as vitimas o depoênte declara que os corpos das vitimas jazias a retaguarda do caminhao, aproximadamente a uma quatro metros, que afirma nao ter o caminhao passado sobre os corpos das vitimas. Perguntado se o choque se deva antes do caminhao entrar na valeta; responden que o choque foi antes do caminhao entrar com suas duas rodas do lado direito dentro da referida valeta. Perguntado a quantas milhas o caminhao vinha desenvolvendo em sua marcha; responden que a velocidade que o motorista vinha imprimindo no caminhao era de vinte milhas. Perguntado como o motorista entrou na referida curva, declaron o mesmo que o motorista nao fizera a curva completamente aberta, procurando ao atingir a referida curva entrar mais para o centro da estrada do que fechando-a".- E como nada mais tenho a declarar, mandou o Capitão Mario Frederico Stoky, encarregado deste inquerito, lavrar o presente auto, que, lido e achado conforme, vai por ele rubricado e assinado pela referida testemunha e comigo, Segundo Sargento Joao Barbosa, servindo de escrivao que o datilografei.-

---

F/3. A. 14

Mario F. Stoky
Cap.

INQUIRIÇÃO SUMARIA

Aos vinte e treis dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na cidade de Livorno Italia, no Acantonamento da Secçao Brasileira de Base, presente o Capitão Mario Frederico Stoky, encarregado dêste inquérito, comigo, o Segundo Sargento Joao Barboza, servindo de escrivão, compareceu a testemunha abaixo nomeada, que foi inquirida sôbre a parte de folhas quatro, a qual lhe foi lida, declarando o seguinte:

SEGUNDA TESTEMUNHA - Bellini Humberto, com vinte e quatro anos de idade, italiano, civil, filho de Ferdinando Bellini e Rossetti Rosa, solteiro, motorista, residente na cidade de Milão, depois do compromisso de dizer a verdade disse que: "que de volta de um comboio do qual fazia parte, desta Base Brasileira, de retorno da cidade de Roma onde foram levando um carregamento de café para ser distribuido a populaçao civil, voltava na seguinte ordem o comboio: primeiro caminhão, dirigido pelo motorista civil italiano SOLIERO, que tinha como ajudante um soldado pertencente ao Depósito de Intendência da F.E.B.: o segundo caminhao, era dirigido pelo motorista civil italiano MARELLI, que tambem tinha como ajudante um soldado pertencente ao Depósito de Intendência da F.E.B. e, o último caminhão, dirigido pelo depoênte que tambem tinha como ajudante o cabo OSCAR ALVES PEREIRA, que faz parte do Contingente posto a disposiçao do Comando da Secçao Brasileira de Base: que, só soube do ocorrido, muito tarde, em vista de ter feito uma pequena parada na cidade de Grosseto, em vista do cabo OSCAR ALVES PEREIRA , comandante do referido comboio verificar ser os outros dois caminhoes ja tinham passado pela aquela cidade com destino à Livorno. Disse ainda, que os outros dois caminhões nao pararam em Grosseto e após a passagem dos mesmo pela referida cidade o depoênte seguiu com seu caminhão o mesmo destino que os anteriores, isto é, para Livorno. Que a distância do depoênte com o caminhão posterior era mais ou menos de quatro quilometros. Que só tomou conhecimento do fáto quando o seu caminhão chegou ao local do desastre. Então, viu o caminhão que ocasionou o desastre, dirigido pelo motorista SOLIERO adernado com duas rodas do lado direito dentro da vala que serve para escoamento das aguas fluviais e o outro caminhao parado ao lado da estrada e que, o motorista que tinha ocasionado o desastre encontrava-se perto do caminhão chorando copiosamente e lamentando o ocorrido. Que, diviso não muito longe do caminhão de SOLIERO, dois corpos do sexo feminino jazendo no chão. Nao pode entrar em detalhes porque não procurou a chegar-se ao local dos mesmos e mesmo porque, já havia muitos civis cercando, pois, tinham se aproximado do local quando houve o desastre. Constatado isso ele o depoênte acompanhado do Cabo Oscar Alves Pereira procuraram comunicar o ocorrido a Policia Americana. Que para tal, foram não muito distante do local a Folonica, donde comunicaram a Policia de Grosseto o ocorrido e esta em resposta dissera que tomava conhecimento e que imediatamente partiria para o local com uma ambulância para tomar as providências que o caso necessitasse. Que após esse entendimento telefonico com as autoridades americanas ele com o caminhão e o cabo Comandante do comboio partiram para Livorno, afim de darem conhecimento do ocorrido ao Comando da Secçao Brasileira de Base. E como nada mais tendo a declarar, mandou o Capitão Mario Frederico Stoky, encarregado dêste inquérito, lavrar o presente auto, que, lido e achado conforme, vai por ele rubricado e assinado pela referida testemunha e comigo, Segundo Sargento Joao Barboza, servindo de escrivão, que o datilografei".-

Humberto Bellini

Joao Barboza Segundo Sargento servindo de escrivão

Mario Frederico Stoky
Cap. Encarregado do I.P.M.

INQUIRIÇÃO SUMARIA

Aos vinte e treis dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na cidade de Livorno Italia, no Acantonamento da Secção Brasileira de Base, presente o Capitão Mario Frederico Stoky, encarregado dêste inquérito, comigo, o Segundo Sargento João Barboza, servindo de escrivão, compareceu a testemunha abaixo nomeada, que foi inquirida sôbre a parte de folhas quatro, a qual lhe foi lida, declarando o seguinte:

SEGUNDA TESTEMUNHA - Bellini Humberto, com vinte e quatro anos de idade, italiano, civil, filho de Ferdinando Bellini e Rossetti Rosa, solteiro, motorista, residente na cidade de Milão, depois do compromisso de dizer a verdade disse que: "que de volta de um comboio do qual fazia parte, desta Base Brasileira, de retorno da cidade de Roma onde foram levando um carregamento de café para ser distribuido a população civil, voltava na seguinte ordem o comboio: primeiro caminhão, dirigido pelo motorista civil italiano SOLIERO, que tinha como ajudante um soldado pertencente ao Depósito de Intendência da F.E.B.; o segundo caminhão, era dirigido pelo motorista civil italiano MARELLI, que tambem tinha como ajudante um soldado pertencente ao Depósito de Intendência da F.E.B. e, o último caminhão, dirigido pelo depoênte que tambem tinha como ajudante o cabo OSCAR ALVES PEREIRA, que faz parte do Contingente posto a disposição do Comando da Secção Brasileira de Base; que, só soube do ocorrido, muito tarde, em vista de ter feito uma pequena parada na cidade de Grosseto, em vista do cabo OSCAR ALVES PEREIRA , comandante do referido comboio verificar ser os outros dois caminhões ja tinham passado pela aquela cidade com destino á Livorno. Disse ainda, que os outros dois caminhões não pararam em Grosseto e após a passagem dos mesmo pela referida cidade o depoênte seguiu com seu caminhão o mesmo destino que os anteriores, isto é, para Livorno. Que a distância do depoênte com o caminhão posterior era mais ou menos de quatro quilometros. Que só tomou conhecimento do fáto quando o seu caminhão chegou ao local do desastre. Então, viu o caminhão que ocasionou o desastre, dirigido pelo motorista SOLIERO adernado com duas rodas do lado direito dentro da vala que serve para escoamento das aguas fluviais e o outro caminhão parado ao lado da estrada e que, o motorista que tinha ocasionado o desastre encontrava-se perto do caminhão chorando copiosamente e lamentando o ocorrido. Que, diviso não muito longe do caminhão de SOLIERO, dois corpos do sexo feminino jazendo no chão. Não pode entrar em detalhes porque não procurou a chegar-se ao local dos mesmos e mesmo porque, já havia muitos civis cercando, pois, tinham se aproximado do local quando houve o desastre. Constatado isso ele o depoênte acompanhado do Cabo Oscar Alves Pereira procuraram comunicar o ocorrido a Policia Americana. Que para tal, foram não muito distante do local a Folonica, donde comunicaram a Policia de Grosseto o ocorrido e esta em resposta dissera que tomava conhecimento e que imediatamente partiria para o local com uma ambulância para tomar as providências que o caso necessitasse. Que após esse entendimento telefonico com as autoridades americanas ele com o caminhão e o cabo Comandante do comboio partiram para Livorno, afim de darem conhecimento do ocorrido ao Comando da Secção Brasileira de Base. E como nada mais tendo a declarar, mandou o Capitão Mario Frederico Stoky, encarregado dêste inquérito, lavrar o presente auto, que, lido e achado conforme, vai por ele rubricado e assinado pela referida testemunha e comigo, Segundo Sargento João Barboza, servindo de escrivão, que o datilografei".-

---

Fls. 105

Mario F. Stoky
Cap.

INQUIRIÇÃO SUMARIA

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na cidade de Livorno, Italia, no Acantonamento da Secção Brasileira de Base, presente o Capitão Mario Frederico Stoky, encarregado dêste Inquérito, comigo, o Segundo Sargento João Barboza, servindo de escrivão, compareceu a testemunha abaixo nomeada, que foi inquirida sobre a parte de folhas quatro, a qual lhe foi lida, declarando o seguinte:

QUARTA TESTEMUNHA - MARELLI LUIGI, com trinta e um ano de idade, italiano, filho de Marelli Angelo e Monte Maria, solteiro, motorista, residente na cidade de Cantu, Provincia de Como, depois do compromisso de dizer a verdade, disse que: "que de volta da cidade de Roma, onde fora levando o seu caminhão um carregamento de café retornava à cidade de Livorno de onde partira em comboio, sendo o seu caminhão o segundo isto é, o que seguia a traz do que ocasionou o desastre. Que vinha guardando uma distância do primeiro, de cinquenta metros e que a velocidade média que o referido comboio vinha fazendo em seu percurso era de trinta milhas por hora em estrada retilhinha e que sempre ao entrar em qualquer curva o faziam numa média de vinte milha. Ao referir-se a curva onde se deu o desastre, declara que quando entrou na referida curva o primeiro já tinha feito e que ao atingir o centro da curva viu o caminhão que vinha a sua frente deslisar e entrar com ambas as rodas do lado direito dentro da valeta de aguas fluviais e não sabendo do que se tratava imediatamente freiou o carro, em seu pensamento ocorreu a idéia de que o soldado que viajava como ajudante do carro que vinha a sua frente tivesse por qualquer descuido caído na estrada. Mas se aproximando mais do local viu no primeiro momento um sapato de mulher. Nesta ocasião ele já tinha parado e desligado o motor do caminhão que dirigia e saltado para socorrer o caminhão que tinha ocasionado o desastre, o qual, depoênte não sabia as consequência do mesmo. Que ao dirigir-se para o caminhão que tinha ocasionado o desastre, viu o seu colega que dirigia o mesmo com as mãos na cabeça, lamentando o desastre. Que aproximando-se mais do motorista que tinha ocasionado o desastre; tinha o interpelado com a seguinte frase: (Sic:) o que que aconteceu. E a resposta fora sómente: duas moças". Que voltando novamente viu jazendo na valeta, dois corpos de moças. Perguntado se tinha verificado se o caminhão tivesse passado por cima das vitimas. Respondeu negativamente dizendo que não reparou em tal detalhe. Perguntado si no momento tinha ocorrido em virtude do desastre civís, declarou que não, que só os mesmos apareceram e ocorreram ao local do desastre em virtude do estado de nervos do causador do desastre que com gritos, lamurias e prantos, chamara atenção das pessoas que habitam nas circunvisinhanças do local. Perguntado si sabia ou tinha conhecimento do estado do motor e dos freios do caminhão guiado pelo motorista SOLIERO: respondeu negativamente. Perguntado como SOLIERO tinha feito a referida curva; declarou que o mesmo fizera dentro das normas e regras internacionais do trafego automobilistico. Perguntado quais as providências tomadas pelo comandante do comboio, disse que: que depois de quatro minutos do sussedido, o havia chegado ao local, e minutos após seguido para a cidade de Folonica, afim de comunicar o ocorrido as autoridades policiais americana, e que, nesse momento, tambem passara pelo local do desastre, um oficial americano, o qual depois de verificar o sucedido, disserá que iria avisar a policia, a-fim-de que fosse transportados os corpos das vitimas. Perguntado si tinha mais alguma cousa a declarar para esclarecimento do desastre, respondeu que não. E como nada mais tende a declarar, mandou o Capitão Mario Frederico Stoky, encarregado deste inquérito, lavrar o presente auto, que, lido e achado conforme, vai por ele rubricado e assinado pela referida testemunha e comigo, segundo Sargento João Barboza, servindo de escrivão que o datilografei.-

Marelli Luigi

João Barboza Segundo Sargento sev. de escr.

Mario Frederico Stoky Cap. Enc. do I.P.M.

INQUIRIÇÃO SUMARIA

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na cidade de Livorno, Italia, no Acantonamento da Secção Brasileira de Base, presente o Capitão Mario Frederico Stoky, encarregado dêste Inquérito, comigo, o Segundo Sargento João Barboza, servindo de escrivão, compareceu a testemunha abaixo nomeada, que foi inquirida sobre a parte de folhas quatro, a qual lhe foi lida, declarando o seguinte:

QUARTA TESTEMUNHA - MARELLI LUIGI, com trinta e um ano de idade, italiano, filho de Marelli Angelo e Monte Maria, solteiro, motorista, residente na cidade de Cantu, Provincia de Como, depois do compromisso de dizer a verdade, disse que: "que de volta da cidade de Roma, onde fora levando o seu caminhão um carregamento de café retornava á cidade de Livorno de onde partira em comboio, sendo o seu caminhão o segundo isto é, o que seguia a traz do que ocasionou o desastre. Que vinha guardando uma distância do primeiro, de cinquenta metros e que a velocidade média que o referido comboio vinha fazendo em seu percurso era de trinta milhas por hora em estrada retilhinha e que sempre ao entrar em qualquer curva o faziam numa média de vinte milha. Ao referir-se a curva onde se deu o desastre, declara que quando entrou na referida curva o primeiro já tinha feito e que ao atingir o centro da curva viu o caminhão que vinha a sua frente deslisar e entrar com ambas as rodas do lado direito dentro da valeta de aguas fluviais e não sabendo do que se tratava imediatamente freiou o carro, em seu pensamento ocorreu a idéia de que o soldado que viajava como ajudante do carro que vinha a sua frente tivesse por qualquer descuido caído na estrada. Mas se aproximando mais do local viu no primeiro momento um sapato de mulher. Nesta ocasião ele já tinha parado e desligado o motor do caminhão que dirigia e saltado para socorrer o caminhão que tinha ocasionado o desastre, o qual, depoênte não sabia as consequência do mesmo. Que ao dirigir-se para o caminhão que tinha ocasionado o desastre, viu o seu colega que dirigia o mesmo com as mãos na cabeça, lamentando o desastre. Que aproximando-se mais do motorista que tinha ocasionado o desastre; tinha o interpelado com a seguinte frase: (Sic;) o que que aconteceu. E a resposta fora sòmente: duas moças". Que voltando novamente viu jazendo na valeta, dois corpos de moças. Perguntado se tinha verificado se o caminhão tivesse passado por cima das vitimas. Respondeu negativamente dizendo que não reparou em tal detalhe. Perguntado si no momento tinha ocorrido em virtude do desastre civis, declarou que não, que só os mesmos apareceram e ocorreram ao local do desastre em virtude do estado de nervos do causador do desastre que com gritos, lamurias e prantos, chamara atenção das pessoas que habitam nas circunvisinhanças do local. Perguntado si sabia ou tinha conhecimento do estado do motor e dos freios do caminhão guiado pelo motorista SOLIERO: respondeu negativamente. Perguntado como SOLIERO tinha feito a referida curva; declarou que o mesmo fizera dentro das normas e regras internacionais do trafego automobilistico. Perguntado quais as providências tomadas pelo comandante do comboio, disse que: que depois de quatro minutos do sussedido, o havia chegado ao local, e minutos após seguido para a cidade de Folonica, afim de comunicar o ocorrido as autoridades policiais americana, e que, nesse momento, tambem passara pelo local do desastre, um oficial americano, o qual depois de verificar o sucedido, disserá que iria avisar a policia, a-fim-de que fosse transportados os corpos das vitimas. Perguntado si tinha mais alguma cousa a declarar para esclarecimento do desastre, respondeu que não. E como nada mais tende a declarar, mandou o Capitão Mario Frederico Stoky, encarregado deste inquérito, lavrar o presente auto, que, lido e achado conforme, vai por ele rubricado e assinado pela referida testemunha e comigo, segundo Sargento João Barboza, servindo de escrivão que o datilografei.-

---

Fls. 11 16

Mario Frederico Stoky
Cap.

INQUIRIÇÃO SUMARIA

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na cidade de Livorno Italia, no Acantonamento da Secçao Brasileira de Base, presente o Capitão Mario Frederico Stoky, encarregado dêste Inquérito, comigo o Segundo Sargento Joao Barboza, servindo de escrivao, compareceu o indiciado abaixo mencionado, que foi inquirido sobre a parte de folhas quatro, a qual lhe foi lida, declarando o seguinte:

DEPOIMENTO DO INDICIADO - Renzetti Soliero, com trinta e treis anos de idade, italiano, filho de Fu Rainoldo Soliero (falecido) e Pei Dea Soliero, motorista, residente à rua San Francisco numero quarenta e sete, na cidade de Piombino, depois do compromisso de dizer a verdade, disse que: "que de volta da cidade de Roma onde fora levando em seu caminhao um carregamento de café, após ter passado dezessete milhas da cidade de Grosseto com destino a cidade de Livorno; que aproximadamente às 17,30 horas: que a velocidade que vinha desenvolvendo no comboio do qual fazia parte como primeiro da coluna, era de trinta milhas horaria, em média na parte retilinia da estrada. Que ao entrar na curva onde se deu o desastre, ele trocou a mudança de marcha passando para segunda: que a curva não era propriamente uma curva sem depressao e sim, tinha uma inclinaçao não muito acentuada. Que ao atingir a curva propriamente dita, viu duas moças que caminhavam no mesmo sentido em que ia o caminhao. Disse ainda que, as moças se encontravam afastadas da orla da estrada, para o centro da mesma, cerca de um metro e meio. Que verificando que ia colhel-as lançou primeiramente o freio de pé, êste não funcionou, ainda, conservando a marcha em seguida lançou, mão do freio manual; que com essa freiagem rapida feita, isto é, primeiramente, o freio de pé nao tendo funcionado e o freio manualmente não estando pegando como devia, em partes iguais sobre as rodas e sim, sómente sobre a transmissão. Declara ainda, como motorista profissional, que a açao do freio de mão é feito sobre a transmissão, e que usado em casos de emergência como o fez, êste paralisa totalmente as rodas provocando quasi sempre um deslisamento do carro para a direita ou esquerda, conforme for a inclunação da estrada ou a velocidade em que se encontra o motor antes de ser empregado. Ele declara que lançou todos os meios para nao ocasionar o desastre; mas que foi de todo inevitavel devido a precaridade do freio. Perguntado si sabia como se encontrava o motor do referido caminhao, e principalmente os freios: respondeu que os mesmos vinham funcionando regularmente e que no momento do desastre falhou. Perguntado como o freio tinha falhado naquele momento, se vinha funcionando regularmente: respondeu que, os referidos freios são movidos a óleo e que com a viagem de Roma a Grosseto houve uma perca de óleo e o referido freio não funcionou. Perguntado se só tinha dado o choque ou passado sobre as vitimas; declarou que não passou com o caminhão sobre os corpos; e sim, os mesmos foram jogados a direita dentro da valeta de aguas fluviais, e que após o choque, a posiçao das vitimas era com relaçao ao caminhao a seguinte: a direita e atraz do caminhão. Perguntado mais detalhes sobre o desastre; respondeu que não se recorda de mais nada, porque após o desastre, e depois de ter conseguido freiar e desligar o motor do caminhão, saltou do mesmo atordoado pelo fato e com grande choque nervoso pelo o ocorrido. Perguntado se sabe quais foram as providências tomadas pelo cabo que comandava o referido comboio; respondeu que não. Perguntado como saiu do local; respondeu que, depois das providências tomadas pela Policia Americana o depoênte foi transportado num Jeep da Policia Americana para a cidade de Grosseto onde foi apresentado a um Tenente da Policia que no momento se encontrava no posto. Perguntado sobre o caminhão

INQUIRIÇÃO SUMÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na cidade de Livorno Italia, no Acantonamento da Secção Brasileira de Base, presente o Capitão Mario Frederico Stolky, encarregado dêste Inquerito, comigo o Segundo Sargento Joao Barbosa, servindo de escrivao, compareceu o indiciado abaixo mencionado, que foi inquirido sobre a parte de folhas quatro, a qual lhe foi lida, declarando o seguinte:

DEPOIMENTO DO INDICIADO - Renzetti Soliero, com trinta e anos de idade, italiano, filho de Pu Raimondo Soliero (falecido) e Pei Des Soliero, motorista, residente á rua San Francisco numero quarenta e sete, na cidade de Piombino, depois do compromisso de dizer a verdade, disse que: "que de volta da cidade de Roma onde fora levando em seu caminhao um carregamento de café, após ter passado dezesete milhas da cidade de Grosseto com destino a cidade de Livorno; que aproximadamente ás 17,30 horas: que a velocidade que vinha desenvolvendo no comboio do qual fazia parte como primeiro da coluna, era de trinta milhas horarias, em média na parte retilinia da estrada. Que ao entrar na curva onde se dera o desastre, êle trocou a mudança de marcha passando para segunda; que a curva nao era propriamente uma curva sem depressao e sim, tinha uma inclinaçao nao muito acentuada. Que ao atingir a curva propriamente dita, viu duas mocas que caminhavam no mesmo sentido em que ia o caminhao. Disse ainda que, as mocas se encontravam afastadas da orla da estrada, para o centro da mesma, cerca de um metro e meio. Que verificando que ia colhel-as lançou primeiramente o freio de pé, êste nao funcionou, ainda, conservando a marcha em segunda lançou, mao do freio manual; que com essa freiagem rapida feita, isto é, primeiramente, o freio de pé nao tendo funcionado e o freio manualmente nao estando pegando como devia, em parte ignais sobre as rodas e sim, sòmente sobre a traseira. Declara ainda, como motorista profissional, que a ação do freio de mao é feito sobre a transmissao, e que nesse caso de emergência como o fez, êste paralisa totalmente as rodas provocando quasi sempre um desliasamento do carro para a direita ou esquerda, conforme for a inclinaçao da estrada ou a velocidade em que se encontra o motor antes de ser empregado. Ele declara que lançou todos os meios para nao ocasionar o desastre; mas que foi de todo inevitavel devido a precariedade do freio. Perguntado si sabia como se encontrava o motor do referido caminhao, e principalmente os freios; responden que os mesmos vinham funcionando regularmente e que no momento do desastre falhou. Perguntado como o freio tinha falhado naquele momento, se vinha funcionando regularmente; responden que, os referidos freios nao movidos a óleo e que com a viagem de Roma a Grosseto houve uma perca de óleo e o referido freio nao funcionou. Perguntado se só tinha dado o choque ou passado sobre as vitimas; declaron que nao passou com o caminhao sobre os corpos: e sim, os mesmos foram jogados a direita dentro da valeta de aguas Pluviais, e que após o choque, a posiçao das vitimas era com relaçao ao caminhao a seguinte: a direita e atras do caminhao. Perguntado mais detalhes sobre o desastre; responden que nao se recorda de mais nada, porque após o desastre, e depois de ter conseguido frear e desligar o motor do caminhao, saltou do mesmo atordoado pelo fato e com grande choque nervoso pelo o ocorrido. Perguntado se sabe quais foram as providências tomadas pelo cabo que comandava o referido comboio; responden que nao. Perguntado como saiu do local: responden que, depois das providências tomadas pela Policia Americana o depoente foi transportado num Jeep da Policia Americana para a cidade de Grosseto onde foi apresentado a um Tenente da Policia que no momento se encontrava no posto. Perguntado sobre o caminhao

Fls. 12
17

que dirigia; respondeu que um socorro da Policia Americana levou o referido caminhao para Grosseto. Declara ainda que, o referido mecânico lançou mao do guindaste de socorro por ter verificado no local que o referido freio nao funcionava. Declara ainda, que o motor nada sofreu com o desastre bem como a carroceria. Perguntado si tinha mais alguma causa a declarar para esclarecimento do desastre; respondeu que nao. E como nada mais tendo a declarar, mandou o Capitao Mario Frederico Stoky, encarregado deste inquérito, lavrar o presente auto, que, lido e achado conforme, vai por ele rubricado e assinado pelo referido indiciado e comigo, Segundo Sargento Joao Barboza, servindo de escrivão que o datilografei.

Renzetti Soluri

João Barboza 2º Sargento
Servindo de escrivão

Mario Frederico Stoky
Cap. Encarregado do I.P.M.

que dirigia; respondeu que um socorro da Polícia Americana levou o referido caminhão para Grosseto. Declara ainda que, o referido mecânico lançou mão do guindaste de socorro por ter verificado no local que o referido freio não funcionava. Declara ainda, que o motor nada sofreu com o desastre bem como a carroceria. Perguntado si tinha mais alguma causa a declarar para esclarecimento do desastre; respondeu que não. E como nada mais tendo a declarar, mandou o Capitão Mario Frederico Stoky, encarregado deste inquérito, lavrar o presente auto, que, lido e achado conforme, vai por ele rubricado e assinado pelo referido indiciado e comigo, Segundo Sargento João Barbosa, escrevendo que o datilografei.

---

fls. 113

- JUNTADA -

Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Livorno Italia, no Acantonamento da Secçao Brasileira de Base, faço juntada a êstes autos, de dois atestados de óbito, passados pelo Oficial do Registro Civil do Municipio de Grosseto que adiante se veem; do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu Segundo Sargento João Barboza, servindo de escrivão, o datilografei. e assino.

João Barboza Segundo Sargento
Servindo de escrivão

- JUNTADA -

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Livorno Italia, no Acantonamento da Secção Brasileira de Base, faço juntada a êstes autos, de dois atestados de óbito, passados pelo Oficial do Registro Civil do Municipio de Grossetto que adiante se vem: do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu Segundo Sargento João Barbosa, servindo de escrivão, o datilografei. e assino.

F. Ps. 14
Pario f. Sbr 19
Cap. Pnt

COMUNE DI GROSSETO

UFFICIO DELLO STATO CIVILE

Estratto dell' ATTO DI MORTE *rilasciato per riassunto*
in conformità dei RR. DD. 25 Agosto 1932, n. 1101 e 22 Dicembre 1932, n. 1696

IL SOTTOSCRITTO UFFICIALE DELLO STATO CIVILE

CERTIFICA

che dal Registro dei Morti nell' anno 1945, *Num.* 6, *Parte* II, *Serie* B
risulta che Lotti Erina
figlio di Virgilio *e della* Francardi Palmira
di anni 22 *di condizione* atta a casa
nato in Gavorrano, *residente in* Gavorrano
di stato civile nubile
morì in Grosseto *alle ore* 20 *e minuti*
del giorno 17 *del mese di* Gennaio *dell'anno*
mille novecento quarantacinque

in carta libera uso consentito dalla legge

Dall' Ufficio Comunale, li 25 Gennaio 1945 ~~Anno~~

Ufficio Stato Civile - Municipio di Grosseto
BOLLO

L' Ufficiale dello Stato Civile
Ugo Foletti

Woodrow Kerce
WOODROW KERCE
1st Lt. FA. 136th M P Co.

TIP. "LA MAREMMA" - GROSSETO

COMUNE DI GROSSETO

UFFICIO DELLO STATO CIVILE

Estratto dell' ATTO DI MORTE *rilasciato per riassunto*
in conformità dei RR. DD. 25 Agosto 1932, n. 1101 e 22 Dicembre 1932, n. 1696

IL SOTTOSCRITTO UFFICIALE DELLO STATO CIVILE

CERTIFICA

che dal Registro dei Morti nell'anno 1945, Num. 5, Parte II, Serie B
risulta che Santoni Noemi
figli o di Luciano e della Giuseppina Morganti
di anni 22 di condizione atta e casa
nat o in Grosseto, residente in Grosseto
di stato civile nubile
morì in Grosseto alle ore venti e minuti
del giorno diciassette del mese di Gennaio dell'anno
mille novecentoquarantacinque

In carta libera per uso consentito dalle leggi

Dall'Ufficio Comunale, li 25 Gennaio 1945 ~~Anno~~

Municipio di Grosseto — Ufficio Stato Civile — BOLLO

L'Ufficiale dello Stato Civile
Ugo Fabietti

WOODROW KERCE
1st Lt. FA. 136th M P Co.

I.P. "LA MARINA" BRUSSELS

Fls 11 - 21

Mario Frederico Dapp.

- RELATÓRIO -

Examinando-se atentamente o presente inquérito policial militar, verifica-se que o civil RANZETTI SOLIERO, natural da Itália, motorista contratado da Secção Brasileira de Base no dia dezessete de Janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, quando dirigia o caminhão de duas e meia Toneladas - SBB-11 - 4332564, a serviço oficial, colheu as senhorinhas de naturalidade italiana LOTTI ERINA de vinte e dois anos de idade e SANTONI NOEMI de vinte e um anos de idade, ocasionando a morte de ambas. Segundo o depoimento do indiciado, de fls. 11, que ao efetuar uma curva na Via Aurelia, a cerca de dezessete milhas da Cidade de Grosseto, caminhavam duas jovens ao longo da estrada, no mesmo sentido do veículo, e, afastadas, mais ou menos, metro e meio da margem da citada Via de comunicações. Prevendo o motorista que iria colher as duas jovens fez uso do freio de pé, que não funcionou, e, a seguir do de mão que, por sua vez, funcionou mal, e, porisso, as atingiu, jogando-as dentro da valeta de escoamento de águas fluviais que correm ao longo da estrada. Acrescenta o indiciado que, após o desastre parou o carro, e, as vitimas foram socorridas pela polícia americana. O depoimento de fls. 7 nada esclarece; embora afirme que o motorista civil houvera empregado todos os meios para evitar o acidente e que o caminhão por êste dirigido levava a velocidade de vinte milhas, não pode ser levado em consideração, de vez que esta testemunha declara inicialmente - "que vinha distraído, contemplando a paisagem", o depoênte de fls. 8 afirma que o caminhão dirigido pelo motorista civil fazia a viagem normal a trinta milhas, e nas curvas a vinte milhas: a polícia americana após investigações conforme se vê no documento de fls. 4, afirma que o motorista SOLIERO procurou frear o veículo em tempo, mas os freios não funcionaram.

CONCLUE-SE do presente auto que o motorista RANZETTI SOLIERO, empregou todos os recursos para evitar o desastre e que, por causa fortuita, foi autor da morte de duas jovens. Trata-se, evidentemente, de crime culposo, pois não ha vestigios, nem indicação alguma de ação dolosa. Muito embora o autor estivesse a serviço militar, o ocorrido não apresenta as caracteristicas dos crimes dessa natureza e, como fáto apurado, não é crime militar, mas sim civil, devem, porisso, os presentes autos serem remetidos a autoridade judicial civil competente.

Em vista do exposto sejam os presente autos encaminhados para os devidos fins ao Senhor Coronel João Pinto Pacca, Comandante da Secção de Base Brasileira em Livorno.

Livorno, 24 de fevereiro de 1945.

Mario Frederico Dapp
Cap. Encarregado do I.P.M.

- RELATÓRIO -

Examinando-se atentamente o presente inquérito policial militar, verifica-se que o civil RANZETTI SOLIERO, natural da Itália, motorista contratado da Secção Brasileira de Base no dia dezessete de Janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, quando dirigia o caminhão de duas e meia Tonelada - SBB-11 - 473764, a serviço oficial, colheu as senhorinhas de naturalidade de italiana LOTTI ERINA de vinte e dois anos de idade e SANTONI NOEMI de vinte e um anos de idade, ocasionando a morte de ambas. Segundo o depoimento do indiciado, de fls. 11, que ao efetuar uma curva na Via Aurelia, a cerca de dezessete milhas da Cidade de Grosseto, caminhavam duas jovens ao longo da estrada, no mesmo sentido do veículo, e, afastadas, mais ou menos, metro e meio da margem da citada Via de comunicações. Prevendo o motorista que iria colher as duas jovens fez uso do freio de pé, que não funcionou, e, a seguir do de mão que, por sua vez, funcionou mal, e, porisso, se atingiu, jogando-se dentro da valeta de escoamento de águas fluviais que correm ao longo da estrada. Acrescenta o indiciado que, após o desastre parou o carro, e, as vitimas foram socorridas pela polícia americana. O depoimento de fls. 7 nada esclarece; embora afirme que o motorista civil houvera empregado todos os meios para evitar o acidente e que o caminhão por êste dirigido levava a velocidade de vinte milhas, não pode ser levado em consideração, de ver que esta testemunha declara inicialmente - "que vinha distraído, contemplando a paisagem", o depoênte de fls. 8 afirma que o caminhão dirigido pelo motorista civil fazia a viagem normal a trinta milhas, e nas curvas a vinte milhas; a polícia americana após investigações conforme se vê no depoimento de fls. 4, afirma que o motorista SOLIERO procurou frear o veículo em tempo, mas os freios não funcionaram.

CONCLUE-SE do presente auto que o motorista RANZETTI SOLIERO, empregou todos os recursos para evitar o desastre e que, por causa fortuita, foi autor da morte de duas jovens. Trata-se, evidentemente, de crime culposo, pois não ha vestigios, nem indicações algumas de ação dolosa. Muito embora o autor estivesse a serviço militar, o occorrido não apresenta as caracteristicas dos crimes dessa natureza e, como fôito apurado, não é crime militar, mas sim civil, devem, porisso, os presentes autos serem remetidos a autoridade judicial civil competente.

Em vista do exposto sejam os presente autos encaminhados para os devidos fins ao Senhor Coronel João Pinto Paes, Comandante da Secção de Base Brasileira em Livorno.

- CONCLUSAO -

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Livorno, faço êstes autos conclusos ao Senhor Capitão Mario Frederico Stoky; do que, para constar, lavrei o presente têrmo. Eu, Segundo Sargento João Barboza, servindo de escrivão o escrevi e assino.-

João Barboza Segundo Sargento
Servindo de escrivão

- REMESSA -

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Livorno, faço remessa destes autos ao Senhor Coronel João Pinto Pacca, de que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, Segundo Sargento João Barboza, servindo de escrivão o escrevi.-

João Barboza Segundo Sargento
Servindo de escrivão.

- CONCLUSÃO -

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Livorno, faço êstes autos conclusos ao Senhor Capitão Mario Frederico Stoky; do que, para constar, lavrei o presente têrmo. Eu, Segundo Sargento João Barbosa, servindo de escrivão o escrevi e assino.-

- REMESSA -

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Livorno, faço remessa destes autos ao Senhor Coronel João Pinto Passos, de que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, Segundo Sargento João Barbosa, servindo de escrivão o escrevi.-

Fls. ~~18~~ 23
(última).

Solução.

Pela conclusão das averiguações policiais que mandei proceder, verifica-se que o fato apurado constitue crime civil. Sejam, pois, os presentes autos encaminhados à autoridade militar competente, para a melhor apreciação do fato e resolução como entender e for de direito. Publique-se e proceda-se, na forma da legislação pertinente.

Quartel em Livorno, 8 de março de 1945.

João Pinto Vacca
Coronel comandante.

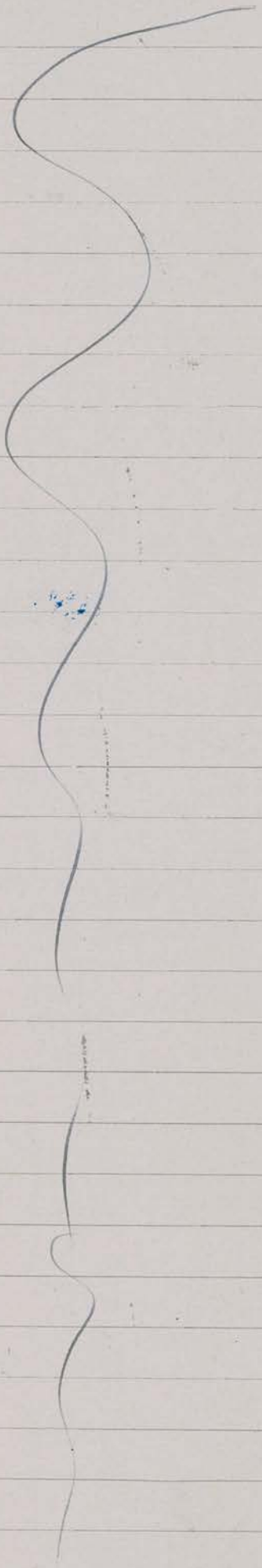

74
mt

DATA

Aos 13 dias de março de mil novecentos e quarenta e cinco foram-me entregues os presentes autos pelo Dr, Ten. Cel. Auditor com o despacho de fls —

Do que para constar faço este termo

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

VISTA

Aos 13 — dias de março de mil novecentos e quarenta e cinco faço estes autos com vista pelo prazo legal ao Capitão Promotor

Do que para constar faço este termo

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Entregues hoje por motivo do deslocamento do Q.G. para a localidade de Pavana Requeiro sejam solicitadas informações à Secção de Base sobre os antecedentes criminais do acusado e mais dados que tenha a este respeito

Pavana, 16 de Março de 1945

O. M. Ribeiro da Costa

Prom.

DATA

Aos 16 — dias de março de
mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pelo
Capitão Promotor com
promoção de fls.

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º tenente

CONCLUSÃO

Aos 16 — dias de março de
mil novecentos e quarenta e cinco
faço estes autos conclusos ao doutor auditor
da 1ª Auditoria, por ter o titular da 2ª
sido convocado para o C. V. J. M.

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Recebo a denúncia de fls.; cite-se o acusado; nomeio-lhe defensor o ten. adv. de ofício; dê-se-lhe vista dos autos na forma da lei; requisitem-se as testemunhas; designo o dia 2 de Abril, primeiro desimpedido, na sede desta Auditoria, às 13 horas, para a audiência inicial deste processo. Atenda-se ao que requer o M. P. Cientes as partes. Comunique-se. Paraná, 18-3-45

A Barretto

Jz cel. aud.

25
ut

DATA

os 18 — dias de março
novecentos e quarenta e cinco
am-me entregues os presentes autos
Ten. Cl. Auditor
com
o despacho de fls. 24 -
Do que para constar faço este termo
O Escrivão
Walter B. Faria, 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que foi cumprido o despacho de fls. 24 v., a saber: em ofício nº 121, de hoje, comunicado ao Comando da Divisão o recebimento da denúncia; em ofício nº 122, tambem de hoje, comunicado ao Chefe do Posto Regulador de Livorno o recebimento da denúncia, solicitando a apresentação do do acusado e das testemunhas, no dia 2 de Abril próximo, às 13 horas, e bem assim, a remessa de informações sôbre os antecedentes criminais do acusado. Do que, para constar, faço este termo. Pavana, Itália, 20 de março de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedido o Mandado de Citação do Réu, afim de vir ver-se processar, no dia 2 de Abril próximo, às 13 horas. Do que, para constar, faço este termo. Pavana, Itália, 22 de março de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

VISTA

Aos 22 - dias de março de
mil novecentos e quarenta e cinco
faço estes autos com vista pelo praso legal
ao Tenente Advogado de Ofícios
Do que para constar faço este termo.
O Escrivão
Walter B. Faria, 2º Tenente

Ciente, 23-III-45
Benjo Luiz de Albuquerque
Advogado

DATA

Aos 23 — dias de março de
mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr, Ten. Advogado de Ofícios com a
promoção supra
Do que para constar faço este termo.
O Escrivão
Walter B. Faria, 2º Tenente

26

Certidão

Certifico que transcorreu o prazo legal sem que o Tenente Advogado de Ofício apresentasse defesa escrita ou juntasse documentos. Do que, para constar, faço este termo. Pavana, Itália, 23 de março de 1945.

O Escrivão

Walter W. Faria

2º Tenente

JUNTADA

JUNTADA

Aos 30 dias de março do
mil novecento e quarenta e cinco
junto aos presentes autos o Mandado
de Citação do Réu

Do que para constar lavro este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

27

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

MANDADO DE CITAÇÃO DE RÉU

Mando ao oficial de justiça a quem êste for apresentado, estando assinado por mim Adalberto Barreto, Tenente-Coronel ------ ---------- , auditor desta Auditoria que se dirija ao lugar onde possa ser o acusado encontrado e aí intime ao civil RENZETTI SOLIERO, motorista do Posto Regulador de Livorno da F.E.B. ---------- ---------- para comparecer perante êste Juizo -------- , no dia dois de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às 13 horas ---------- , afim de se ver processar pelo crime previsto no artigo 181, § 3º combinado com o artigo 314 do C.P.M, --------- conforme a denúncia ao presente mandado junta por cópia. Dado e passado, em Pavana, Itália , aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco ----------

Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente , escrivão, escreví.

Adalberto Barreto
Auditor

CÓPIA - Denúncia - "Exmº Snr. Dr. Auditor da 2a. Auditoria da 1a. D.I.E. O representante do Ministério Público nesta Auditoria, no exercício das suas atribuições e com fundamento nos inclusos autos, vem apresentar denúncia contra - RENZETTI SOLIERO, natural da Itália, motorista, servindo na Secção Brasileira de Base, residente à rua San Francesco, n. 47, em Piombino, filho de Rainol-

do Soliero e Pei Dea Soleiro, com 33 anos de idade, como incurso na sanção do art. 181, § 3º, combinado com o artigo 314 do Código Penal Militar, pelo que passa a expôr - No dia 17 de janeiro do corrente ano, cêrca das 17 horas e 30 minutos, no Rota n. 1, aproximadamente a 13 milhas ao norte da cidade de Grosseto, quanto retornava o acusado de Roma para Livorno, guiando o caminhaão 6 x 6 - WD - 4332564 - a serviço da Secção Brasileira de Base, ao fazer uma curva na referida Rota, o fez de tal fórma que atropelou as italianas Lotti Erina e Noemi Santoni, a que se referem os documentos de fls. 14 e 15, matando-as no mesmo local, por ter imprudentemente feito a curva muito junto a valeta de escoamento d'agua. Assim, para que seja processado e, afinal julgado, espera esta Promotoria vêr recebida e autuada a presente denuncia, para dar logar a instrução criminal em dia e hora previamente designados, sendo citado o denunciado, sob pena de revelia, intimadas as testemunhas arroladas, pena de desobediência, e cumpridas as formalidades legais. Ról de testemunhas° la. Marelli Luigi, motorista - Secção Brasileira de Base, 2a. Moacyr de Oliveira, soldado, Depósito de Intendência da F.E.B., 3a. Oscar Alves Pereira, cabo, Depósito de Intendência da F.E.B. Pavana, 1o de março de 1945 (a) Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Promotor." Confére. Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente Escrivão, datilografei e subscrevi.

Ciente

Renzetti Soliero

CERTIDÃO

Certifico que dando inteiro cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Secção Brasileira de Base, em Livorno, Itália, e ai intimei o civil italiano Renzetti Soliero, motorista da mesma, para comparecer à séde desta Auditoria, no dia 2 de abril próximo, às 13 horas, afim de vir ver-se processar, como incurso na sanção do art. 181, § 3°, combinado com o art. 314 do C.P.M., do que ficou bem ciente, após a leitura do inteiro conteúdo do presente. O que é verdade e dou fé. Eu, Darcy Pinheiro Cana., cabo, Oficial de Justiça, datilografei e subscrevi.

Pavana, Itália, 30 de março de 1945.

Eu, Darcy Pinheiro Cana, cabo, oficial de Justiça.

78
mb

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

2a. **AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.**

INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS

ASSENTADA

Aos dois ------ dias do mês de abril -------- do ano de mil novecentos e quarenta e quarenta e cinco, em Pavana, Itália, no Q.G. Recuado da 1a. D.I.E. ----------

onde funciona a 2a. Auditoria da 1.ª D. I. E., em audiencia, o Promotor Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Capitão ---------- o acusado Renzetti Soliero, civil italiano, motorista da S.B.B., em Livorno ---------- e o advogado Dr. Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, 2º Tenente ----------

pelo Dr. Auditor foi inquirida a testemunha abaixo qualificada, na fórma da LEI; do que, para constar, lavrei êste têrmo.

Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente, escrivão o escrevi.

1a. TESTEMUNHA NUMERARIA

MARELLI LUIGI ---------- natural da Itália -------

com tinta e um anos de idade, solteiro, motorista, e residente na Cidade de Cantu, Provincia de Como, sabendo lêr e escrever -----

Testemunha que, aos costumes disse nada, tendo prestado o compromisso legal. ----------

E sendo inquirida sôbre a denúncia de fls. 2 que lhe foi lida. --------

-------- respondeu que: confirma as declarações prestadas no Inquérito a fls. quinze, que lhe foram lidas. E, sobre perguntas do Tenente-Coronel Auditor, disse que atribue ao ocorrido a ter o motorista procurado trazer o carro para a direita, o máximo possivel, afim de evitar pegar as moças que viu marcharem pelo meio da estrada, e que estas procurando se livrar do carro, em vez de tomarem o lado da esquerda, partiram tambem para a direita do carro, ficando encostadas ao barranco, e sendo assim, com a queda do caminhão na valeta imprensadas pelo lado direito do caminhão e a referida valeta. Dada a palavra ao Capitão Promotor, por este foi requerido: Que distância o caminhão percorreu depois

que caiu na valeta ? RESPONDEU que cêrca de quarenta metros. Se a curva éra em aclive ou declive ? RESPONDEU que éra plana. Dada a palavra ao Advogado do Acusado, por este nada foi perguntado. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado na fórma da lei. Eu, Telles B. Faria, 2º Tenente Escrivão, datilografei e subscrevi.

A Barretto, ten. cel. aud.

Marelli Luigi
Ruzzetti Soliero
Benf.º C. L. Leite de Albuquerque
Advogado
Orlando Coutinho Ribeiro da Costa
Prom.

2a. TESTEMUNHA NUMERÁRIA

MOACYR DE OLIVEIRA, natural do Distrito Federal, soldado do Depósito de Itendência da F.E.B., com vinte e dois anos de idade, solteiro, sabendo lêr e escrever, e residente no estacionamento de sua Unidade, em Livorno. Aos costumes disse nada, tendo prestado o compromisso legal. E, sendo inquirida sobre a denúncia de fls. 2 que lhe foi lida, respondeu que confirma as declarações prestadas no Inquérito a fls. treze, e que tambem lhe foram lidas, respondeu que: nada mais tendo a retificar. Dada a palavra ao Capitão Promotor, por este foi perguntado: Se em sentido con-

trário ao caminhão vinha outro veículo ? RESPONDEU QUE Não viu. Se o depoente chegou a ver caminhando na estrada, antes do ocorrido, as duasmoças, e em que sentido as mesmas caminhavam ? RESPONDEU não viu. A que distância ainda percorreu o caminhão depois de caír as suas rodas na valeta ? RESPONDEU que cêrca de quatro metros, distância essa que ficou dos corpos das mocas caídos na estrada. Dada a palavra ao Advogado de Defesa, por este nada foi perguntado, E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado coforme, vai assinado na fórma da lei. Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente Escrivão, que datilografei e subscrevi.

A Barretto, ten. cel. and.

Mopacy Oliveira

Renzetti Soleiro

Benito C. L. Luiz de Albuquerque
Advogado

Orlando Martinho Ribeiro de Sá
Procurador

3a. TESTEMUNHA NUMERÁRIA

OSCAR ALVES PEREIRA, cabo do Posto Regulador de Livorno, com vinte e quatro anos de idade, solteiro, residente no estacionamento de sua Unidade. Aos costumes disse nada, tendo prestado o compromisso legal. E, sendo inquirida sôbre a denúncia de fls. 2 que lhe foi lida, respondeu que confirma as declarações prestadas no Inquérito a fls. doze, e que tam bem lhe foram lidas, nadatendo a retificar. E, sobre perguntas do Tenente-Coronel Auditor, respondeu: que não póde a-

atribuir culpa ao acusado pelo desastre, segundo as informações obtidas no momento dos soldados brasileiros que ali se encontravam. Dada a palavra ao Capitão Promotor, por este foi requerido: A que distância se encontrava, já parado, o caminhão, dos corpos caídos na vala ? RESPONDEU que cerca de cinco a oito metros. Dada a palavra ao Adovgado de Defesa, por este nada foi requerido. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente, Escrivão, datilografei e subscrevi.

A Barretto, ten. cel. aud.

Oscar Alves Pereira - cabo.

Ruzetti Soheiro

Benj. C. E. Simões de Albuquerque

Orlando Montinho Ribeiro da Costa

Prom.

3.0

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
JUSTIÇA MILITAR
2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

AUTO DE INTERROGATÓRIO

Aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, em Pavana, Itália, Q.G. da 1a. D.I.E. ----------, presentes o representante do Ministério Público, o doutor Orlando M.Ribeiro da Costa e o réu foi êste interrogado pelo Ten.Cel. Dr. Auditor do modo que se segue: Perguntado qual o seu nome, naturalidade, idade, filiação, estado e residência? Respondeu chamar-se RENZETTI SOLIERO ---------- ser natural d da Itália ---------- ter trinta e treis anos de idade, ser filho de Fu Rainoldo Soliero ---------- e de Pei Dea Soliero ---------- ser solteiro e residir à rua San Francisco, numero quarenta e sete

Qual o seu pôsto emprego ou profissão? Respondeu ser motorista civil da Base Brasileira de Livorno Qual a causa de sua prisão? Respondeu que não está preso ---------- Onde estava ao tempo em que se diz ter sido cometido o crime? Respondeu que se achava proximo a localidade de Grosseto, Itália Si conhece as pessôas que depuzeram no processo desde quando, e, no caso de revelia, si tem alguma cousa a opôr contra elas? Respondeu que sim e que nada tem a opôr contra as mesmas ----------

Si tem algum motivo particular a que atribua a acusação? Respondeu que não. ----------

O que tem a dizer sôbre a imputação que lhe é feita e si tem fatos a alegar ou provas que justifiquem ou mostrem a sua inocencia? Respondeu que o seu Advogado dirá oportunamente. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado na fórma da lei. Eu, Walter B. Faria,

2º Tenente, Escrivão, datilografei e subscrevi.

Adalberto Barretto, ten. cel. aud.

Renzetti Soleri

Bento Costa Lima Leite de Albuquerque

Advogado

31

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

2a. AUDITORIA DA 1a. D.I.E.

PROCESSO Nº 33

Áta da 1a. Sessão

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na séde desta Auditoria, no Q.G. Recuado da 1a. D.I.E., em Pavana, Itália, presentes os Senhores Tenente-Coronel Adalberto Barretto, Auditor, Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Promotor, 2º Tenente Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, Advogado de Ofício, comigo, abaixo assinado, 2º Tenente Escrivão, foi aberta a sessão, às 14 horas, tendo antes funcionado em outro processo.

Apregoado o nome do Acusado, civil Renzetti Soliero, motorista da Secção Brasileira de Base, em Livorno, compareceu o mesmo acompanhado do Tenente Advogado de Ofício.

Apregoado os nomes das testemunhas numerárias arroladas, compareceram todas, e foram inquiridas na forma da lei.

A Promotoria não requereu diligência, nem a Defesa arrolou testemunhas, tendo o acusado a seguir sido interrogado na forma da lei.

Não constando dos autos a folha de antecedentes do réu, o Senhor Ten.Cel. Auditor determinou fosse reiterada a remessa da mesma.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, às 16 horas; do que, para constar, lavrei a presente áta. Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente Escrivão, datilografei e subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento à determinação constante da Áta acima, em ofício nº 172A, de hoje, foi solicitada a remessa da folha de antecedentes do acusado, ao Depósito Regulador de Livorno. Do que, para constar, faço este termo. Pavana, Itália, 2 de abril de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

JUNTADA

Aos 2 — dias de abril de
mil novecentos e quarenta e cinco
junto aos presentes autos os ofícios
de fls. 32 e 33 —

Do que para constar lavro este termo,
O Escrivão
Walter B. Faria, 2º Tenente

MINISTÉRIO DA GUERRA
FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
1º ESCALÃO DA F.E.B.
DEPÓSITO DE INTENDÊNCIA

Ofº Nº 203-Sec. LIVORNO, 2/IV/1945.

Do Chefe do D.I. da F.E.B.

Ao Snr. Ten. Cel. Auditor da 2ª Auditoria da 1ª D.I.E.

Assunto Apresentação de praça - Faz

Junte-se.
Pavana, 2-4-45
A. Barretto, Ten. cel. aud.

Ref. ofº Nº 157, de 30/III/945.

De acôrdo com a solicitação contida no oficio de referencia, apresento-vos o soldado MOACYR DE OLIVEIRA - - 1G-298.708, deste Depósito.

Ten. Cel. Guilherminio F. dos Santos F.
GUILHERMINO FERNANDES DOS SANTOS FILHO
Ten. Cel. Chefe.

Sold.J.H.

2ª. AUDITORIA DA 1ª.D.I.E.
Protocolo Nº 315
EM 2 DE 4 DE 1945

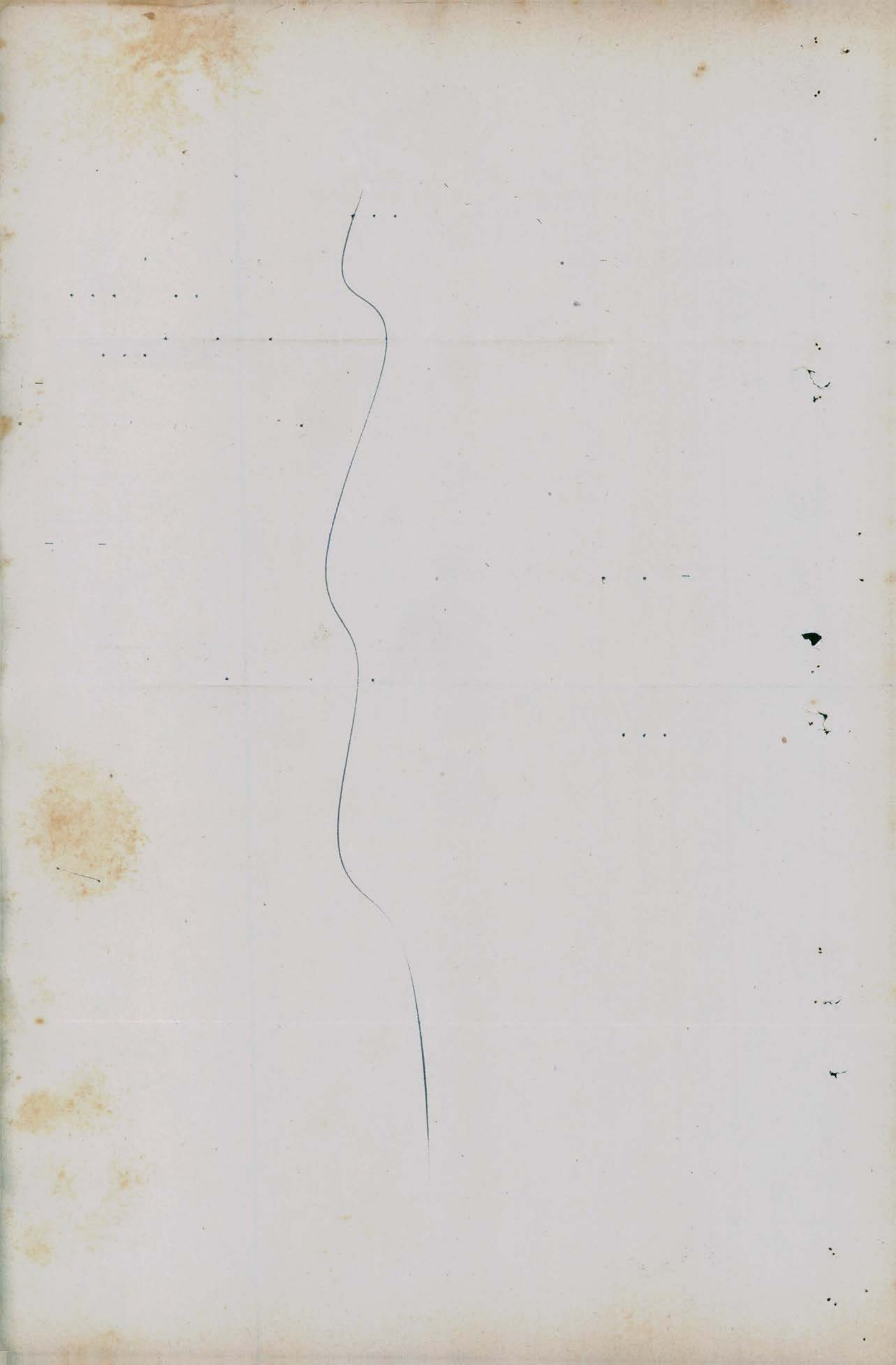

33

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR

POSTO REGULADOR DE LIVORNO

Junte-se.
Parana 2-4-45
A Barreto
Jte cel. aud.

Livorno, 2 de Abril de 1945.

Do Chefe do P.R.L.

Ao Sr.Ten.-Cel.Auditor da 2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

Assunto: apresentação de civis e militares (faz)

Ref.:Ofº 122, de 20./III./1945, dessa Auditoria.

Ofº nº 125-P.R.L.

I - Atendendo a solicitação constante do vosso oficio de referencia, apresento-vos os civis italianos RENZETI SOLIERO e MARELI LUGI, ambos motorista deste Posto.

II - Apresento-vos, tambem, o cabo OSCAR ALVES PEREIRA e soldado MOACYR DE OLIVEIRA, do Deposito de Intendencia, solicitados por essa Auditoria, para servirem de testemunha no processo instaurado contra os civis italianos acima mencionados.

Antônio Duarte Menezes
AGUINALDO DIAS URUGUAY
No impedimento Major, Chefe.
Exp.

2ª AUDITORIA DA 1ª D.I.E.
Protocolo nº 216
EM 2 DE 4 DE 1945

C.A.

JUNTADA

Aos 10 — dias de abril de

duzentos e quarenta e cinco

junto aos presentes autos o ofício

de fls. 33

Do que para constar lavro este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

34

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR

POSTO REGULADOR DE LIVORNO

J. à conclusão
Pavana 10-4-45
A Barretto
1º cel. aud.

Livorno, 7 de Abril de 1945.

Do Chefe do P.R.L.

Ao Sr.Ten.Cel.Auditor da 2a. Auditoria da 1a.D.I.E.

Assunto: informaçao sobre motorista italiano (presta)

Ref.:Ofº nº 172, de 4./IV./1945, dessa Auditoria.

Ofº nº 170.-P.R.L.

I - Respondendo o vosso oficio de referencia, informo-vos que o civil italiano RENZETI SOLIERO acha-se em serviço deste Posto Regulador desde o seu inicio, em Piombino, ha portanto, mais de oito meses. Nada consta que o desabone, podendo esta Chefia esclarecer, somente, tratar-se de bom motorista e possuidor de qualidades que muito o recomendam: sempre pronto a receber ordens, educado e bastante ponderado. O civil em causa é bastante estimado no circulo de motoristas italianos que trabalham para este Posto Regulador, conforme averiguaçoes procedidas por esta Chefia.

II - Informo-vos, outrossim, que á Repartiçao da Policia Civil, desta cidade, foram pedidos os referidos antecedentes , que vos serao enviados tao logo cheguem a esta Chefia.

Aguinaldo Dias Uruguay
AGUINALDO DIAS URUGUAY
Major.-Chefe.

2ª. AUDITORIA DA 1ª. D.I.
Protocolo Nº 236
EM 9 DE 4 DE 1945

C.A.

35
uF

CONCLUSÃO

Aos 10 - dias de abril de mil novecentos e quarenta e cinco faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Baixo êstes autos a cartório, por ter reassumido as suas funções, na 2ª Auditoria, o seu titular.

Não os julguei, assim como a outros da 1ª Auditoria, devido ao acúmulo de serviço: diligências fora do E. G., no interêsse das operações de guerra e dos próprios processos, e mesmo porque, além dos julgamentos realizados, inclusive de oficiais, dei preferência à formação e conclusão de diversos sumários de culpa, em que figuravam testemunhas civis, cujos depoimentos poderiam ser prejudicados, com os deslocamentos.

Pavana, 26-4-45

A Barretto

Tte cel. aud.

DATA

Aos 16 dias de abril de novecentos e quarenta e cinco foram-me entregues os presentes autos pelo Dr, Ten. Cel. Auditor com o despacho de fls. 35 —

Do que para constar faço este termo,

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

36
ut

CERTIDÃO

Certifico que o titular desta Auditoria, Snr.Ten.Cel. EUGÊNIO CARVALHO DO NASCIMENTO, reassumiu o exercício do cargo nesta data, por ter regressado do Brasil, onde se achava a serviço. Do que, para constar, faço este termo. Pavana, Itália, 26 de abril de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

C Ó P I A - "PORTARÍA - Nº 14 - O Snr. Tenente Escrivão faça conclusos os autos dos processos já prontos para julgamento, obedecendo a ordem de antiguidade, e a proporção que forem sendo julgados os mais antigos. Pavana, Itália, 26 de abril de 1945. (a) Eugênio Carvalho do Nascimento.Ten.Cel. Auditor." Confére com o original. Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente, Escrivão.

CERTIDÃO

Certifico que esta Auditoria deslocou-se do estacionamento em Pavana, para o de Vignola, Itália, no periodo de 27 a 29 do corrente. Do que, para constar, faço este termo. Vignola, Itália, 30 de abril de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

CERTIDÃO

37

CONCLUSÃO

3 dias de mai

novecentos e quarenta e cinco

faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que para constar faço este têrmo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Designo o dia 5 do corrente, às 18 horas, para julgamento do presente processo.

Dê-se ciência às partes.

Em 3-V-945

Eduardo [illegible]

DATA

3 dias de maio

novecentos e quarenta e cinco

foram-me entregues os presentes autos pelo Snr. Ten. Cel. Auditor com o despacho supra.

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao despacho de fls. 40, foi providenciado para o julgamento do presente processo, no dia 5 do corrente, às 13 horas, e intimadas as partes. Do que, para constar, faço este termo. Vignola, Itália, 3 de máio de 1945

O Escrivão

Walter D. Faria

2º Tenente

38

SENTENÇA

Vistos, etc..

Renzetti Soliero, motorista italiano, servindo no Posto Regulador de Livorno, Itália, foi denunciado como incurso na sanção do artigo 181, § 3º, do C.P.M., sob a acusação de haver atropelado Lotti Erina e Santoni Noemi, moças italianas, com vinte e dois anos de idade, ocasionando-lhes morte imediata (fls. 19 e 20), no dia 17 de janeiro de 1945, cêrcas das 17 1/2 horas, na rota 1, aproximadamente a treze milhas ao norte de Grosseto, quando regressava de Roma, onde fôra, fazendo parte de um comboio, levar um carregamento de café, guiando um dos caminhões daquele Posto.

A formação da culpa se processou com obediência a todas as formalidades legais, tendo sido inquiridas as três testemunhas arroladas na denúncia.

Narrou o Indigitado, quando ouvido no Inquérito a fls. 16, que vinha à testa do comboio, desenvolvendo cêrca de trinta milhas na parte retilínea da estrada; que, ao entrar numa curva, viu duas moças caminhando, afastadas da orla da estrada cêrca de um metro e meio, e que, apezar de já ter diminuido a velocidade, como costumava fazer nas curvas, percebeu logo que ia colhê-las, pelo que se utilizou imediatamente do freio de pé, e, como este falhasse, empregou tambem o freio manual, o qual, porém, não teve por sua vês a esperada eficiência, tornando assim inevitável que o caminhão apanhasse, como apanhou, de forma fatal, as duas pedestres.

Atribuiu êle o mal funcionamento dos freios à carencia de oleo, resultante da perda sofrida durante o trajéto já percorrido, depois que saíra de Roma, - fato este que teria si-

do verificado pela Polícia Americana.

Efetivamente, o Posto Policial de Grossetto, a fls. 9, ao fazer o resumo do acidente, embóra sem determinar causa, se refere ao não funcionamento dos freios.

Por outro lado, as três testemunhas que depuzeram em Juizo, se bem não tenham visto como se teria dado o fato, ora sub-judice, prestaram as seguintes informações.

O cabo Oscar Alves Pereira, comandante do comboio, disse , a fls. 12 e 29, que com o seu caminhão se atrazou em Grossetto, por motivo de serviço; que, ao chegar ao local do acidente, já encontrou adernado numa vala o caminhão em apreço, tomando as providências indicadas para o caso,; e que, pelos informes obtidos depois, não póde atribuir ao Acusado a culpa do evento (fls. 29 v.).

O civil Morelli Luigi, motorista de um outro caminhão do comboio, contou, a fls. 15 e 28, que vinha atrás do carro guiado pelo Indiciado, e que, ao atingir o centro da curva, viu aquele caminhão deslizar e entrar com as rodas do lado direito dentro da valeta; que freiou o seu carro,e que, depois de saltar, indo ao local, verificou que duas moças haviam sido atropeladas. Afirmou que o Acusado, ao entrar na curva, o fez obedecendo às normas e regras do tráfego (fls. 15), e atribuiu o ocorrido ao fato do motorista ter procurado levar o carro para a direita, o máximo possivel, afim de evitar pegar as moças que vinham no meio da estrada, sendo que elas, procurando escapar do carro, em vés de tomarem o lado esquerdo, se dirigiram tambem para a direita, resultando que fossem atingidas pelo caminhão, etc.

A outra testemunha, soldado Moacir de Oliveira, declarou,

40
ert

a fls. 13 e 28 v., que vinha ao lado do Indigitado, contemplando a paizagem, e que aó percebeu o desastre quando ouviu o choque produzido sobre as duas pessôas. Afirmou porém que o motorista tudo fez para evitar o acidente, utilizando-se do freio de pé e do de mão.

Em face dessas narrativas, que poderão ser graciosas, e

CONSIDERANDO que não se conseguiu colher ou trazer para os autos a menor prova convincente de que o Denunciado tivesse agído com imprudência, negligência ou imperícia,

RESOLVO absolver, como absolvo, o Denunciado RENZETTI SOLIERO da acusação que se lhe moveu neste processo, como incurso na sanção do artigo 181, § 3º, do C.P.M..

P.R.I..

Acantonamento em Vignola, Itália, 5 de máio de 1945.

Eugênio Carvalho do Nascimento - auditor.

Eugênio Carvalho do Nascimento

Ten.Cel.Auditor

WBF

Ciente, 5-V-45

Benj. Sinfe
Sdo.

Ciente, 5-V-45
O.e. Ribeiro da Costa
Promr.

41

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
JUSTIÇA MILITAR
2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

PROC. Nº 33

Áta da Sessão de Julgamento

Aos cinco dias do mês de máio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, no estacionamento do Q.G. Recuado da 1a. D.I.E., em Vignola, Itália, onde funciona esta Auditoria, presentes os senhores Tenente-Coronel Eugênio Carvalho do Nascimento, Auditor, Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Promotor, 2º Tenente Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, Advogado de Ofício, comigo, abaixo assinado, 2º Tenente Escrivão, em pública audiência que foi declarada aberta às 13 horas, para arealização do julgamento do civil italiano RENZETTI SOLIERO, motorista do Depósito Regulador de Livorno, pelo Senhor Ten.Cel. Auditor foi inicialmente declarado que ficava dispensado o comparecimento do acusado a esta audiência, em face do disposto no § 4º do art. 15 do dec.lei nº 6.396, de 1.IV.1944. Em seguida, foram lidas as principais peças do processo por mim Escrivão, abaixo assinado, sendo dada a palavra ao Capitão Promotor que, deduzindo a acusação, concluiu pedindo a condenação do acusado, no gráu mínimo do art. 181, § 3º, combinado com o artigo 314 do C.P.M., por estar provado ter o mesmo acusado agido com imprudência. Dada a palavra ao Tenente Advogado de Ofício, este pleiteou a absolvição do seu constituinte, alegando que não estava provado o crime que se lhe imputa. Findos os debates orais, pelo Snr.Ten.Cel. Auditor foi suspensa a sessão às 14 horas, afim de ser prolatada a sentença, sendo reaberta a mesma sessão, às 16 horas, quanfo foi lida, assinada e proclamada a sentença em pública audiência, em presença das partes, que ficaram bem cientes, e pela qual sentença foi o acusado, civil RENZETTI SOLIERO absolvido da acusação que se lhe moveu neste processo, como incurso na sanção do artigo 181, § 3º, do C.P.M..

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, às 16 horas e 30 minutos; do que, para constar, lavrei a presente áta. Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente, Escrivão, que datilografei e subscrevi.

PUBLICAÇÃO

Aos cinco dias do mês de máio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, faço pública, em meu Cartório, na presença das partes, que ficaram bem cientes, a sentença do Meretissimo Auditor, de fls. 37 a 39, na conformidade da mesma, E, para constar, lavrei o presente termo.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que em ofícios ns. 317 e 318, de hoje, foi comunicado ao Comando da Divisão e do Posto Regulador de Livorno, respectivamente, a absolvição do acusado, e que a mesma sentença passou em julgado. Do que, para constar, faço este termo. Alessandria, Itália, 7 de máio de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, às 16 horas e 30 minutos, passou em julgado a sentença proferida neste processo. Do que, para constar, faço este termo. Alessandria, Itália, 7 de máio de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foram as necessárias comunicações ao Comando da 1a. D.I.E. e ao Chefe do Posto Regulador de Livorno de que passou em julgado a sentença proferida neste processo; do que, para constar, faço êste termo. Alessandria, Itália, 7 de máio de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

42
uf

ENCERRAMENTO

Aos 7 dias do mês de maio de 1943
nesta Auditoria do Exercito deu-se por findo
presente processo.

Walter B. Faria
Escrivão

REMESSA

Aos ..... dias de ..... de
mil novecentos e ....., nésta cidade
faço remessa destes autos ao .....

Do que para constar faço este termo
O Escrivão

GK-1 Via-900080089239B0